



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

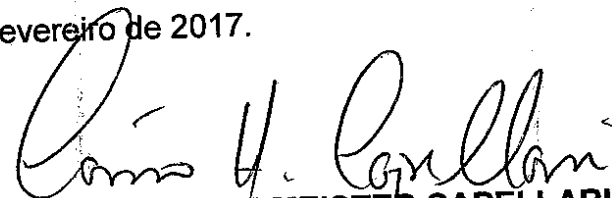
PROJETO DE LEI n° 23/2017, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que altera a Lei n° 3678, de 10 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 484.312,89, (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos) e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei Complementar em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar n° 23/2017, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 20 de fevereiro de 2017.


DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR


GILBERTO VIEIRA DE MACEDO
SECRETÁRIO